



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3153 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

CONTRATO Nº: 201//2025.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de postes, superpostes e iluminação pública no perímetro urbano do Município de Jacarezinho e distrito Marques dos reis

CONTRATADA: TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP.

VALOR: R\$ 158.950,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

PRazo DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

DATA DE INICIO DE CONTRATO: 21 de abril de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Aparecido Antônio Alves,

Ronaldo Henrique Martins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.1545200252.116 3.3.90.39.00 FR 000 Cód. REDUZIDO – 2864

1210.1545200252.116 3.3.90.39.00 FR 504 Cód. REDUZIDO – 2867

Jacarezinho, 16 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3777/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Fica revogada a seguinte Portaria, de função de Coordenadora Pedagógica:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	Carga Horária	Portaria	A contar de
Ivone B. Juvenância Manfré	EMEI Vó Melinha	40 horas	3.705/2025 Item 6	14/04/2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3778/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011 e do art. 15, da Lei Municipal 4.308/2023,

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Ivonete Brugnari Juvenância Manfré, matrícula nº 3910-1, Professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.087.633-9 para responder interinamente pela Direção Escolar da EMEI Vó Melinha, a contar do dia 15 de abril de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 66/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 437/2024.

CONTRATADA: F. J. POSSETTI E CIA LTDA

O motivo da rescisão contratual é em virtude do encerramento de saldo orçamentário.

Jacarezinho, PR, 17 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 38/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 281/2024.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA - EPP

O motivo da rescisão contratual é em virtude da ausência de saldo orçamentário para aquisição dos vales transporte estudantil.

Jacarezinho, PR, 17 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10560/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1396/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal do Plano Diretor, de acordo com a Lei nº 1396/1999:

MEMBROS TITULARES

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Fúlvio Boberg (Presidente) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) Pedro Gonzaga Alves - Procuradoria Geral do Município;
- c) Leandro de Azevedo Lima - Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços;
- d) William da Silva Reis Ferreira Filho - Secretaria Municipal de Conservação Urbana;

II – Representantes de Órgãos Setoriais, Estaduais ou Federais:

- a) Marcos Antônio Pinto - Instituto Água e Terra;
- b) Vinícius Gabriel Getúlio do Nascimento - Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho;

III – Representantes de associações de bairros e movimentos sociais:

- a) Wagner Silva de Oliveira Junior - Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto;
- b) Carlos Eduardo Simeão Rodrigues - Rotary Club;

IV – Representante de associações profissionais da área:

- a) Gabriel Henrique Marinho da Silva - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte do Paraná;
- b) Luiz Guilherme Tonet Santana - Representante de Profissionais da área;

MEMBROS SUPLENTEs

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Marcela Lucindo Milanezi - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) André Vicente Ribeiro de Godoi - Procuradoria Geral do Município;
- c) Patrícia Badaró Rodrigues Martins - Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços;
- d) Jéssica Kuster Milanezi - Secretaria Municipal de Conservação Urbana;

II – Representantes de Órgãos Setoriais, Estaduais ou Federais:

- a) Rosa Maria Gonzaga Baccon - Instituto Água e Terra;
- b) Késia Iolanda de Abreu Custódio - Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho;

III – Representantes de associações de bairros e movimentos sociais:

- a) Anderson Lopes da Silva Antônio - Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto;
- b) José Roberto de Souza Assis - Rotary Club;

IV – Representante de associações profissionais da área:

- a) João Francisco Santos da Rocha Loures Filho - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte do Paraná;
- b) Ana Carolina Pazzatto Abe - Representante de Profissionais da área;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 10.500/2025.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2.437/2025, Dispensa de Licitação por justificativa nº. 28/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a contratação da empresa MR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.871.555/0001-51, empresa especializada para execução de serviços de adequação de resíduos de construção civil (RCC), manejo de resíduos orgânicos (folhas, galhos, raízes), realização de podas de galhos e roçagem no Aterro Municipal de Jacarezinho, conforme condições exigidas e estabelecidas no Termo de Referência.

Jacarezinho, 22 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3153 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 4/2025 CONTRATO 1/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 21.935.659/0001-00

OBJETO: a) Acrescentar mais 1 titular de cartão, sendo assim o caso de se firmar como 15 os assistidos pelos serviços prestados, dentro da norma legal ditada pelo Artigo 65, § 1º da Lei. 8.666/93, regente deste Contrato, solicitando o envio do cartão, de acordo com as orientações do responsável pelo setor de Recursos Humanos.

JUSTIFICATIVA: Aumento no quadro de servidores.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Jacarezinho/PR, 17 de abril de 2025.

Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: Pregão 17/2024, 86/2024, 114/2023, 113/2023, 62/2024, 34/2024, 55/2024, 64/2024, 82/2024 e 51/2024.

OBJETO: O objeto deste Termo é a alteração das atas e contratos referentes aos seguintes processos citados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: Pregão 17/2024 – Atas: 356/2024, 357/2024, 358/2024, 359/2024 e 360/2024; Pregão 86/2024 – Atas: 537/2024, 538/2024, 539/2024, 540/2024 e 541/2024; Pregão 51/2024 – Ata: 385/2024; Pregão 114/2023 – Atas: 71/2024 e 72/2024; Pregão 113/2023 – Atas 104/2024, 105/2024, 106/2024 e 108/2024; Pregão 62/2024 – Ata 427/2024; Pregão 34/2024 – Atas 373/2024, 375/2024, 380/2024 e 382/2024; Pregão 55/2024 – Atas 474/2024, 475/2024, 476/2024, 477/2024, 478/2024, 479/2024, 480/2024, 481/2024, 482/2024 e 483/2024; Pregão 64/2024 – Atas 448/2024, 449/2024 e 450/2024 e Pregão 82/2024 – Contrato 522/2024

FISCAL DO CONTRATO: Silvío Petriní de Souza

Jacarezinho, PR, 17 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1665/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90032/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de apoio didático, assessoria pedagógica e recursos digitais.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 323.926,72 (Trezentos e vinte e três mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 24/04/2025

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 09/09/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 22 de abril de 2025.

Ana Paula Formaggio
Diretora Departamento Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3153 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10561/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.39.00	5107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15 %) – Exercícios Anteriores.	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 09/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDG1945	116100T002632202	04/02/2025	55414	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 06/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKD9325	276290A010000280	14/04/2025	76251
ANH1G82	276290A010000279	14/04/2025	55411
EFC4A24	276290A010000278	14/04/2025	54526
HRZ6D01	276290A010000277	14/04/2025	76252

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 06/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
TKJ2B96	116100T001611776	09/04/2025	54522



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3153 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10562/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.309	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores.	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 09/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACU3A13	276290NIC0000087	29/03/2025	50020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3153 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10563/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.056,26 (cento e noventa e quatro mil cinquenta e seis reais vinte e seis centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.310	
3.3.90.30.00		Material de Consumo - Fonte: 3933 - IGD/SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - Exercícios Anteriores.	608,91
DOTAÇÃO		1020.0824500212.312	
3.3.90.30.00		Material de Consumo - Fonte: 3934 - BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) - Exercícios Anteriores.	11.370,48
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3934 - BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) - Exercícios Anteriores.	35.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 3934 - BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) - Exercícios Anteriores.	30.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824500221.384	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3939 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015 - Exercícios Anteriores.	29.789,18
DOTAÇÃO		1020.0812200201.382	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 113/2015 - Exercícios Anteriores.	40.694,81
DOTAÇÃO		1020.0824500222.313	
3.3.90.30.00		Material de Consumo - Fonte: 3941 – Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores.	16.592,88
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 3941 – Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores.	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			194.056,26

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, nas Fontes de Recursos abaixo:

933	IGD/SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	608,91
934	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS)	76.370,48
939	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015	29.789,18
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 113/2015	40.694,81
941	Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	46.592,88
TOTAL		194.056,26

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal